

*Assinatura*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 052

LEI Nº 2.274  
de 19 de junho de 1983

Autoriza o Executivo a alienar imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decidiu a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço nunca inferior ao da avaliação prévia, o imóvel com 412,91 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho número 1 - 5 - 1 355/24 e respectivo memorial descritivo, e laborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizada na intersecção do alinhamento predial da Avenida Cientista Frederico de Marco com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Antonio Joaquim; daí segue sobre o alinhamento predial da Avenida Cientista Frederico de Marco no sentido NE na distância de 9,70 metros, até o ponto 01 (um), localizado na intersecção do referido alinhamento predial da Avenida Cientista Frederico de Marco com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Francisco de Souza; daí deflete à direita e segue sobre a referida divisa no sentido NS na distância de 46,00 metros, até o ponto 02 (dois), localizado na intersecção da mesma divisa com a divisa de propriedade do Município de Araraquara; daí deflete à direita e segue sobre a divisa de propriedade do Município de Araraquara no sentido EW na distância de 8,40 metros, até o ponto 03 (três), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa que divide a propriedade do Senhor Antonio Joaquim; daí deflete finalmente à direita e segue sobre a divisa de propriedade do Senhor Antonio Joaquim no sentido SE na distância de 45,30 metros, até o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área de 412,91 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a Avenida Cientista Frederico de Marco
- 1 - 2 - com a propriedade do Senhor Francisco de Souza
- 2 - 3 - com a propriedade do Município de Araraquara
- 3 - 0 - com a propriedade do Senhor Antonio Joaquim.

Artigo 2º - As disposições com a descrição desta Lei, operarão verba própria constante do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Assinatura*

*Garbiso*



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 35/83  
PROCESSO Nº 67/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA **053**

- ( Continuação da Lei nº 2.924, de 19 de Junho de 1982 ) -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, a 1ª (primeira) de Junho de 1983  
(mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA F. DE SÁ  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 196 e 199 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 2.160/82 - "PC"